



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 009/2017

-----  
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar da Liga Joinvilense de Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso XIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 9º, inciso IX e 27, inciso IV, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou as Comissões Disciplinares da Liga Joinvilense de Futebol de Futebol e indicou os seus auditores e procuradores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditor da Comissão Disciplinar de Futebol da Liga Joinvilense de Futebol, como membros efetivos:

- I. QUÉLEN BEATRIZ CRIZEL MANSKE - PRESIDENTE;
- II. LUIZ CARLOS VIEIRA – VICE-PRESIDENTE;
- III. EMILIANO MONICH NASCIMENTO;
- IV. FABRICIO STOLFI;
- V. GILMAR EDSON MAERTNER;
- VI. JACOB CÉLIO REINERT;
- VII. ROBERTO ROGÉRIO ZANATTA;
- VIII. JÚLIO CESAR GARCIA;
- IX. VALENTIN DOS SANTOS;
- X. RUDI JOSÉ VIEIRA;
- XI. OTÁVIO SOUZA VIEIRA.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirão com o mandato do atual Presidente do TJD/Fut/SC.

Art. 2º Nomear para exercer o cargo de Procurador de Justiça Desportiva junto às referidas Comissões Disciplinares:

- I. ANDRE HANSEN LEMKE;
- II. GUILHERME OLIVEIRA;
- III. IVERSON PAVANELLO.

Parágrafo único. O mandato do Procurador coincidirá com o mandato do atual Presidente do TJD/Fut/SC.

Art. 4º Ficam declarados empossados os auditores e procuradores que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2017.

ROBSON VIEIRA

Presidente do TJD/Fut/SC